



DECRETO Nº 055/2017

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2017.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.</p> <p>Em 12/04/2017</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>
--

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12 de abril a partir das 12 horas e nos dias 13 e 14 de abril de 2017, Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

*REGISTRE-SE*

*PUBLIQUE-SE*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,** aos 12 dias do mês de abril de 2017.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal